**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA – COMDEF / GESTÃO 2023/2025.**

A Comissão Eleitoral, Instituída no Regimento Interno através da Resolução N° 01 de 27 de abril de 2016 em cumprimento a Lei Municipal Nº 3.310, de 19 de junho de 2001, e a Lei Municipal Nº 4.287 de 06 novembro 2009 torna público a prorrogação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** dos representantes da Sociedade Civil, visando à composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA – COMDEF, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II e IV da referida legislação:

**I - DO OBJETO.**

1. Trata-se de eleição de 06 (seis) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, conforme a seguir:

1. II - 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes de Entidades Prestadoras de Serviços aos Deficientes.
2. IV - 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, Portadores de Deficiência.

1.1. Os Conselheiros indicados serão nomeados, em conformidade com o art. 3º, **Parágrafo Único** – “Os membros indicados para o Conselho, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos”.

1.2. Conforme **Art. 5° “**Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer titulo sendo seus serviços considerados de alta relevância para o Município”. 1.3. Conforme Regimento Interno, publicado através Resolução N° 01 de 27 de abril de 2016:

1.3.1. **Art. 28°** - As entidades eleitas titulares e suplentes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com alternância de membros a cada 04 (quatro) anos.

1.3.2. **Art. 29°** - Os membros titulares e suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo, pela respectiva entidade eleita, mediante ofício ao/a Presidente do Conselho e o fato deverá constar dos informes da pauta da reunião imediatamente posterior.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

2. A inscrição dos representantes da Sociedade Civil deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

a) Na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, será prorrogado do **dia 20 de outubro de 2023 até dia 31 de outubro de 2023, das 8h às 16h, ou pelo e-mail** **comdef@araras.sp.gov.br**.

b) Os candidatos que trata no item I, inciso 01 – A, deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e carta de apresentação da Instituição que representará (Anexo II).

c) Os candidatos que trata no item I, inciso 01 – B deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e apresentação de Laudo Médico com CID (Código Internacional da Doença), que comprove ser a pessoa portadora de deficiência, com validade de 02 (dois) anos, exceto nos casos de deficiência irreversível.

**III – DA ASSEMBLÉIA**

3. O Processo de Eleição será realizado no **dia 07 de novembro às 09h na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Marechal Deodoro, 658 – Centro. O evento será aberto ao público.**

3.1.. Dentre os mais votados, serão eleitos 03 (três) representantes titular e 03 (três) representantes suplente de cada segmento da Sociedade Civil, a escolha será feita por votos de representantes inscritos presentes no dia da Assembleia.

3.2.. Em casos de empate, para os segmentos de Entidades Prestadoras de Serviços aos Deficientes e Sociedade Civil, Portadores de Deficiência será considerado eleito a pessoa com maior idade, e em caso de um novo empate, será escolhido a pessoa com maior tempo de atuação em conselhos de direitos.

**IV- Da vigência e disposições gerais**

04. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.1.. Eventuais documentos complementares dos indicados serão solicitados pelo Conselho.

Araras, 20 de outubro de 2023.

**FELIPE NOGUEIRA QUARESMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA**

**COM DEFICIENCIA – COMDEF**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – COMDEF**

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AOS DEFICIENTES

( ) TITULAR ( ) SUPLENTE.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, PORTADORES DE DEFICIENCIA.

( ) TITULAR ( ) SUPLENTE.

**INSTITUIÇÃO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FUNÇÃO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**RG:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-MAIL**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TELEFONE/WHATSAPP – ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Araras, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – COMDEF**

**(ITEM I, INCISO I – A)**

**INSTITUIÇÃO/SEGMENTO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**À Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

Apresentamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro desta Instituição, como representante ( ) titular ( ) suplente da Representação:, para participar da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do COMDEF, a ser realizada no dia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Araras,\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal